# CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 2398
DATA ENTR 27/11/2017
HORÁRIO 15:48 h
RESPONSÁVEL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 580/2017

*- Institui o projeto Câmara Mirim -*

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Requerimento n° 31/2017, promulga a seguinte resolução:

**Art. 1°** - Fica constituída a "Câmara Mirim", com os objetivos definidos nessa Resolução.

**Art. 2°** - A Câmara Mirim consistirá na simulação de sessões legislativas com estudantes do Ensino Fundamental – 6° ao 9º ano, nas quais, por meio de vivência dos trabalhos legislativos, os participantes representarão o papel de vereadores, apresentando e discutindo proposituras, nas suas várias modalidades, contendo problemas reais da comunidade e que serão encaminhadas à consideração dos vereadores da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.

**Art. 3°** - O projeto será coordenado pela Escola do Legislativo que designará a equipe de funcionários para coordenar o trabalho.
Parágrafo único – o autor desta proposição poderá acompanhar junto com a coordenação todos os trabalhos de organização, implantação e funcionamento do projeto.

**Art. 4 °** - As eleições para a Câmara Mirim serão realizadas anualmente no mês de fevereiro e março, e a posse dar-se-á no mês de abril.

**Art. 5 °** - As reuniões da Câmara Mirim serão regidas por Regimento Interno próprio, elaborado de acordo com o Art. 3° e seu parágrafo único.

**Art. 6°** - As despesas com a realização do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento deste Legislativo.

**Art. 7°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e com seu pleno funcionamento a partir de janeiro de 2018.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 27 de novembro de 2017.

Vereador Gerson Gomes de Freitas - PTC
Secretário